



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI N° 1001, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE
2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

| | | |
|------------------------|---|---------------------|
| 02.02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.02.07 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos | |
| 15 | Urbanismo | |
| 451 | Infra-Estrutura Urbana | |
| 0014 | Urbanização de Vias Públicas | |
| 1006 | Pavimentação de Vias Urbanas | |
| FR: 1.700.3110 | Transf. da União decorrentes de emendas parlamentares individuais | |
| 645 - 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 1.000.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

Excesso de Arrecadação:

Proposta nº 016225/2022

FR: 1.700.3110 Transf. da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
1.000.000,00

Art. 3º Conforme o parágrafo único do Art. 9º, os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átlio da Prefeitura Municipal no
dia ____/____/____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
Assinado Eletronicamente]
Amanda Inácio
Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átlio da Câmara Municipal no dia
____/____/____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica [Documento
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores